

**Prazo final para submissão de propostas: 15/06/2010**

**EDITAL PIBIC/CNPq/Unifeb 02-2010**

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO(CNPq) E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DE BARRETOS(Unifeb)**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

O Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos (Unifeb) torna público e convoca os alunos de graduação interessados em apresentar propostas de pesquisa para a obtenção de bolsa de iniciação científica, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1.1 – Bolsa**

Cota: Até 25 bolsas/Unifeb

Até 03 bolsas/CNPq

Valor da bolsa: PIBIC/Unifeb: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PIBIC/CNPq : R\$ 300,00 (trezentos reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Período de Inscrição: 15 de abril a 15 de junho de 2010;

Período de Julgamento: 16 de junho a 25 de junho de 2010;

Resultado do Julgamento: 28 de junho de 2010;

Implementação: 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;

Local de Protocolo do Processo: Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/Unifeb.

**1.2 - Das Condições:**

Atender as exigências estabelecidas na Resolução Normativa do CNPq, RN 017/2006, disponível em. [http://www.cnpq.br/normas/rn\\_06\\_017\\_anexo3.htm](http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo3.htm).

**1.3 – Conceito**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq/Unifeb, é centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento. Visa propiciar o engajamento de alunos de graduação do Unifeb em projetos de pesquisa conduzidos na própria instituição, contribuindo como instrumento de melhoria do preparo profissional e despertando vocações científicas, além de estimular o envolvimento dos estudantes da instituição em projetos de pesquisa que lhes propiciem contato com a área de pesquisa científica e tecnológica,

estimulando a criatividade e o contato com os métodos científicos e capacitando-os a prosseguir os estudos em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

## **2 – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- 2.1-Possuir título de doutor obtido em Instituição reconhecida pela CAPES, produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, capacidade de orientação e disponibilidade para exercer atividades de pesquisa.
- 2.2-Excepcionalmente, se o Comitê de Iniciação Científica julgar que a produtividade científica do orientador é compatível com a dos demais doutores da Unifeb será aceita a titulação de mestre para a orientação de alunos com bolsa/Unifeb;
- 2.3-Aos professores graduados e especialistas será permitida a condição de co-orientador do projeto de pesquisa desde que exista na orientação do mesmo um professor doutor.
- 2.4-Redigir projeto de pesquisa que apresente originalidade, relevância científica e/ou tecnológica e viabilidade técnica de execução, detalhando o plano de trabalho do bolsista pelo período de doze meses;
- 2.5-Orientar o bolsista em todas as fases do trabalho, na elaboração do relatório parcial e final, no preparo para apresentação dos resultados em eventos científicos e/ou para a sua publicação em revista especializada.
- 2.6-Emitir um parecer sucinto sobre as atividades realizadas pelo aluno, nos relatórios parcial e final.

## **3- REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA**

- 3.1-Proposta de trabalho de pesquisa aprovada pelo representante legal do Conselho de Curso com assinatura na ficha de inscrição;
- 3.2-Projeto de pesquisa contendo, em no máximo vinte páginas, os seguintes itens: Título, introdução, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma de atividades, bibliografia e **aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa**, quando o projeto envolver seres humanos;
- 3.3-Cronograma detalhado das atividades do bolsista;
- 3.4-Caso o projeto necessite de apoio financeiro ou de materiais diversos para sua execução anexar declaração com assinatura do responsável pelo fornecimento.

## **4- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 4.1-Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Unifeb, apresentar bom rendimento acadêmico e não estar cursando o último semestre;
- 4.2-Não ter vínculo empregatício e não estar recebendo bolsa de estudo equivalente à da iniciação científica.
- 4.3-Cumprir com a obrigação de dedicar-se pelo menos doze horas semanais ao projeto de pesquisa. Não ter dependência em qualquer disciplina de seu curso de graduação no momento da inscrição e durante a vigência da bolsa;
- 4.4-Apresentar relatório parcial após seis meses e relatório final no 12º mês de bolsa, redigidos em linguagem e formato científicos, de acordo com as normas da ABNT. Todo relatório deverá ser aprovado pelo Comitê de Iniciação Científica e refeito pelo bolsista se assim for deliberado pelo assessor que julgou o projeto. Os relatórios parcial e final devem conter

capa, introdução com revisão bibliográfica, material e métodos, resultados parciais ou finais obtidos, discussão dos resultados, conclusão parcial ou final, referência bibliográfica e um parecer sucinto do orientador na página final com sua respectiva assinatura;

4.5-A capa dos relatórios deve conter: Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/Unifeb; Relatório de Atividades de Iniciação Científica, Título do projeto, Nome do Aluno, Nome do Orientador; Período a que se refere o relatório; Data e Assinatura do aluno; Espaço Reservado ao Comitê de Iniciação Científica (na parte inferior).

4.6-Anexar ao relatório final, texto sobre o trabalho realizado, em formato adequado para publicação em revista especializada.

4.8-Apresentar os resultados durante o Simpósio de Iniciação Científica CIC/Unifeb que deve ser realizado no mês de maio;

## **5- DOS DOCUMENTOS**

5.1-Os documentos devem ser entregues em um envelope na secretaria da Pró Reitoria de Pós Graduação da Unifeb.

5.2-Para os alunos candidatos:

- Curriculum Lattes impresso;
- Ficha de inscrição, disponível na página principal do UNIFEB em Pós Graduação/PIBIC.
- Projeto de Pesquisa.

5.3-Para os orientadores:

- Curriculum Lattes resumido impresso (produtividade científica apenas dos últimos 5 anos).

## **6- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROCESSOS**

6.1-Orientador possuindo Bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq tem prioridade de escolha.

6.2-A classificação dos orientadores se dará a partir dos seguintes critérios:

- Trabalhos Publicados em Periódicos Indexados;
- Participação em Congressos com Apresentação de Trabalhos
- Orientações Concluídas e em Andamento: Doutorado, Mestrado, Iniciação Científica, TCC's;
- Publicação de Livros e Capítulos de Livros;
- Patentes;
- Projetos com Financiamento Externo: Desempate.
- Aluno já estagiando na instituição: Preferência para Desempate.

## **7- PEDIDOS DE RECURSO**

7.1-Orientadores de alunos não classificados neste processo de seleção poderão solicitar no dia 29/06/2010, reconsideração das análises, por meio de carta justificando os motivos. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao solicitante pela Comissão Julgadora.

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1-O bolsista perderá direito à bolsa imediatamente após encontrar-se em desacordo com qualquer das obrigações listadas nos itens 4.1 a 4.7;

8.2-O pagamento da bolsa dar-se-á mensalmente de acordo com as normas estabelecidas pelo CNPq e Unifeb, sendo informado aos alunos selecionados quando da implementação da bolsa.

8.3-Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Iniciação Científica/Unifeb.

Barretos, 12 de abril de 2010

Prof. Dr. Luiz Paulo Geraldo  
Presidente do Comitê de Iniciação Científica/Unifeb